



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 146, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

*Aprova o Plano Estadual de Resposta a um
Evento de Detecção de Poliovírus e um Surto de
Poliomielite: Estratégia da Paraíba.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único, destacando o título IV que trata do custeio da Vigilância em Saúde

Considerando as recomendações do Plano Nacional de Resposta a um Evento de Detecção de Poliovírus e de um Surto de Poliomielite: Estratégia do Brasil/Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de coordenar a execução de ações frente a uma possível detecção de poliovírus ou de reintrodução da poliomielite no Estado da Paraíba; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 02 de dezembro de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de resposta a um evento de Detecção de Poliovírus e um Surto de Poliomielite: Estratégia da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



RENATA VALÉRIA NÓBREGA

Representante da SES/PB



SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB